



Decreto N° 151, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara hóspedes oficiais do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do “Concurso de Árvores Natalinas Artesanais e Ecológicas”, que acontecerá de 25/11/2014 à 06/01/2015, incluído no Evento “Sonho de Natal”;

CONSIDERANDO que várias entidades, escolas e estabelecimentos se inscreveram e organizaram suas árvores natalinas de conformidade com o regulamento constante em anexo;

CONSIDERANDO que o Concurso é organizado pela Administração Municipal de Serafina Corrêa, através das Secretarias Municipais de Educação, de Cultura, de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com o Gabinete da Primeira Dama;

CONSIDERANDO que ao Município cabe suportar as despesas inerentes ao evento natalino, dentre as quais às relativas à estadia e alimentação da Comissão Julgadora, designada pela Portaria n°1713/2014, para proceder ao julgamento do concurso em referência;

DECRETA

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município os seguintes convidados de honra do Município de Serafina Corrêa, que participam da Comissão Julgadora do “Concurso de Árvores Natalinas Artesanais e Ecológicas”, que ocorre no dia 04/12/2014, que

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 25 / 11 / 2014.



Decreto N° 151, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

integra o Evento “ Sonho de Natal” constante no Calendário de Eventos 2014, do Município de Serafina Corrêa:

Jurado	Currículo
Delci Maria Colle Richatto	Primeira Dama do Município de Santo Antonio do Palma
Maria Salete Martinelli	Pós Graduada em Arteterapia – IERGS
Marcelo Pandolfo Nedeff	Graduação em Arquiteto e Urbanista
João Augusto Bagatini	Biologo e Pós graduado em Gestão do Turismo
Claudia Maria Ferro Mazzarollo	Bacharel em Turismo pela UCS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo, juventude Esporte e Lazer.
23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço de distribuição
33.90.31.00.00 Premiações Culturais e Artísticas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de Dezembro de 2014.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _25_ / _11_ /2014.